



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/22

Contrato/Aditivo nº **189/2022**

Processo Administrativo nº 28.568/2022 anexo ao de nº 07.134/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA QUE ABRIGARÁ A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PAÇO MUNICIPAL, SITO A PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU – SP.

Aditivo: Quantitativo e Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.438.253/0001-14, sediada na Rua Décimo Cassetari, nº 86, Vila Carmelo, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 01 de abril de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 60 dias, ou seja, de **11/07/2022 à 08/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 28.568/22, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescentando ao valor inicialmente contratado em mais **R\$ 3.452,16 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual prestada e complementá-la em mais **R\$ 172,61 (Cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 JUL 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.

Fabio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3178-3